

**A IMPORTÂNCIA DO ODONTOLEGISTA E DA DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA RESOLUÇÕES PERICIAIS,
JURÍDICAS E FORENSES**

THE IMPORTANCE OF FORENSIC ODONTOLOGISTS AND DENTAL RECORDS TO FORENSIC AND LEGAL RESOLUTIONS

Me. Cosmo Helder Ferreira da Silva

Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA) / Faculdade de Medicina do ABC (FMABC)

Antonio Celino Holanda Jardim Junior

Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA)

Dr. Luiz Filipe Barbosa Martins

Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA)

RESUMO

A odontologia legal é uma especialidade imprescindível para soluções de casos jurídicos por negligência ou imprudência no ramo da odontologia, em processos éticos e pode estar relacionada à atuação da busca pela identidade biológica, como identificação de corpos não identificados com auxílio de documentos odontológicos. O objetivo deste trabalho foi conhecer através de revisão da literatura, a atuação do cirurgião-dentista especialista em Odontologia Legal dentro de sua capacidade na identificação humana e a utilização da documentação odontológica, bem como a negligência na publicidade e exposição inadequada do paciente. Trata-se de uma revisão da literatura dos artigos científicos dos últimos 10 anos. Foram utilizadas as bases de dados LILACS e SciELO, por meio dos descritores "Odontologia Legal, Antropologia Forense e Responsabilidade Legal". Sobre a odontologia legal e documentação odontológica, foi observado que a atuação do dentista elevou os conhecimentos específicos da equipe, melhorando o desdobramento dos casos, e toda documentação de origem odontológica foi muito importante para chegar a conclusões e definições de laudos periciais, possibilitando que fosse dada a incontestável identificação dos corpos não identificados e que processos jurídicos fossem esclarecidos. Conclui-se que a atuação da odontologia legal oferece um acréscimo bastante expressivo nos resultados dos quais participam, e toda equipe forense deveria contar com um dentista para alavancar seus conhecimentos e dar mais resultados na busca pela verdade e identidade do cadáver.

Descritores: Odontologia Legal. Antropologia Forense. Responsabilidade Legal.

ABSTRACT

Forensic Dentistry is an important dental science to legal investigations of negligence or recklessness cases in ethical processes and can be related to the search for biological identity, such as identification of unidentified bodies with the aid of dental records. This paper aimed to understand, through literature review, the performance of dental surgeons in Forensic Dentistry in terms of her/his capacity for human identification and use of dental records, as well as negligence in the publicity and inadequate exposition of the patient. It is a literature review of scientific papers from the last 10 years. It was used the database LILACS SciELO, by means of the descriptors "Forensic Dentistry; Forensic Anthropology; Legal liability". Concerning Forensic Dentistry and dental records, it was observed that the dentist's performance increased the dental team's specific knowledge, improving the development of cases and all documentation of odontological origin was important to achieve conclusions and definitions of legal reporting, making possible that unidentified bodies have their real identity and legal processes would be resolved. It is concluded that forensic dentistry gives an improvement in the results of the cases that they enroll, and all the forensic team should have one forensic dentist to raise their knowledge and give more results in the search for the truth and body identity.

Descriptors: Forensic Dentistry. Forensic Anthropology. Legal liability.

1 INTRODUÇÃO

A Odontologia Forense é uma especialidade que caminha junto ao direito, podendo estar relacionada a processos civis por má conduta do cirurgião-dentista (CD), em processos éticos e até mesmo em perícia forense (CEVALLOS; GALVÃO; SCORALICK, 2009).

A Odontologia Legal originou-se em meio a acidentes que necessitavam de técnicas e conhecimento do CD para reconhecimento de vítimas através de dentes, cavidade bucal e documentação odontológica, em que só uma pessoa competente da área, com conhecimento específico, poderia examinar e auxiliar, com intuito de identificar as vítimas não reconhecidas, bem como esclarecer determinada lesão por agressão física (SILVEIRA, 2013).

Na identificação de cadáver, deve-se somar o conhecimento científico da odontologia ao direito humano. O profissional odontologista deve ter embasamento científico para juntamente com sua equipe forense estar apto a emitir, com precisão, laudos, identificando o indivíduo na situação mais imprevisível que tenha sido ocasionada (CEVALLOS; GALVÃO; SCORALICK, 2009).

O especialista é de grande importância para a identificação do cadáver, eventos criminais, civis, trabalhistas e administrativos. Não há como medir, tampouco impor limites para a atuação do dentista forense dentro do Instituto Médico Legal (IML). Existem formas de reconhecer cadáver analisando roupas, tomadas radiográficas, pertences pessoais, ácido desoxirribonucleico (DNA), dentes e cabelos, assim como utilizando programa de computador que relaciona a área lesada com relação à oclusão do acusado na identificação de crimes de violência física (SILVEIRA, 2013).

A dentição humana é muito resistente, os dentes são os elementos mais duráveis a deformações e decomposições. Os materiais utilizados para restaurações, como tratamento odontológico, são muito comuns de resistirem a processos biológicos ou químicos, contudo o esmalte dentário ainda consegue ser mais resistente do que qualquer material odontológico. Sendo assim, é fundamental a atuação de um dentista forense no âmbito pericial, já que ele, possuindo uma especialização na área, estará apto a exercer a função de forma mais profunda, sendo ele o detentor do conhecimento odontológico prático e teórico (SILVEIRA, 2013).

Em casos que se encontram um corpo carbonizado em fase de decomposição, é extremamente comum encontrar a dentição intacta, e utilizar esse fator para a identificação do indivíduo é fundamental. Esse meio pode até utilizar-se de prontuário odontológico para comparar e identificar o cadáver (CEVALLOS, GALVÃO; SCORALICK, 2009).

Todo indivíduo deve ter sua identificação pessoal efetivada o mais rápido possível. Isso leva a pensar que o CD, dentro de suas funções, só tende a melhorar o trabalho dentro do IML. Dessa forma, não há como deixar de se perguntar por que não existe atuação completa da odontologia forense no Instituto Médico Legal. É imprescindível a atuação do profissional para a identificação de corpo carbonizado (SILVA et al., 2008).

A presença do cirurgião-dentista dentro do Instituto Médico Legal é importante, pois ele possui o conhecimento teórico e prático necessários para facilitar a eficiência dos trabalhos, porquanto é rotineiro o convívio do CD com o prontuário e seus respectivos dados clínicos e radiográficos tornando esse especialista imprescindível para acelerar e dar precisão às identificações de cadáver. Diante disso, questiona-se a ausência do profissional da Odontologia na equipe forense do IML (SILVA et al., 2008).

Atualmente, depara-se com a ausência de profissionais qualificados, aptos a exercer uma ação decisiva em situações adversas de identificação de corpos. Assim, pode-se ver a atuação do CD especialista na área de odontologia legal na identificação de corpo não identificado, o profissional que possui todo um conhecimento adequado para intervir com maior rapidez e precisão (CEVALLOS, GALVÃO; SCORALICK, 2009).

Dessa forma, o presente artigo teve como objetivo conhecer, através de uma revisão de literatura, a atuação do cirurgião-dentista especialista em Odontologia Legal, dentro de sua capacidade na identificação humana e utilização da documentação odontológica.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um estudo de revisão da literatura. O processo de revisão foi desenvolvido em etapas: inicialmente, foram elaboradas as questões norteadoras; realizou-se a seleção dos artigos para constituição do banco de dados, proporcionando a análise crítica e a interpretação dos resultados; e, finalmente, os achados foram organizados com a síntese do conhecimento produzido. A pesquisa se propôs a responder as seguintes perguntas: Qual a atuação do cirurgião-dentista especialista em Odontologia Legal dentro de sua capacidade na identificação humana? Qual a importância da utilização da documentação odontológica para resoluções periciais, jurídicas e forenses?

A busca foi desenvolvida utilizando-se as bases de dados eletrônicas Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO), por meio dos descritores em Ciências da Saúde: "Odontologia Legal", "Antropologia Forense" e "Responsabilidade Legal". A coleta de dados ocorreu nos meses de abril e maio de 2018. Foram encontradas 16 publicações, que incluíam artigos dos últimos 10 anos, de 2008 a 2018, nos idiomas português e inglês. Foram excluídas as publicações do tipo: teses, dissertações e informativos, duplicados, não disponibilizados na íntegra e sem relação com a temática.

Para essa seleção, foram utilizados os filtros de busca disponíveis no site das bases de dados pesquisadas. Posteriormente, foi realizada a leitura dos títulos e resumos, revisados pelos autores do estudo. Quanto aos aspectos éticos, foram respeitados de forma fidedigna as ideias e os dados apresentados pelos autores dos artigos que compõem essa revisão.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O quadro um mostra os resultados obtidos por meio da busca realizada. Inicialmente, foram encontrados 33 artigos. Destes, sete foram removidos por duplicação e 10 foram excluídos, por se tratarem de estudos que não tinham relação com o objetivo desta revisão de literatura. Ao final restaram 16 publicações que estavam de acordo com os critérios de inclusão do presente estudo.

Quadro 1 – Síntese de publicações incluídas na revisão de literatura

TÍTULO E AUTORES	ANO	OBJETIVO(S)	RESULTADOS	CONCLUSÃO
Identificação de cadáver carbonizado utilizando documentação odontológica. (SILVA et al.)	2008	O presente trabalho teve como objetivo ressaltar a importância da documentação odontológica na identificação humana.	Foram obtidos 11 (onze) pontos relevantes de coincidência que foram suficientes para afirmar, com fundamento técnico-científico, que o corpo encontrado no veículo era realmente da pessoa desaparecida.	Considerando a particularidade do processo que envolve a identificação de corpos carbonizados, a técnica de identificação odontológica ainda apresenta vantagens em relação ao exame de DNA, tais como baixo custo, facilidade e rapidez na aplicação da técnica e confiabilidade dos resultados obtidos.
A utilização de imagens na identificação humana em odontologia legal. (CARVALHO et al.)	2009	O objetivo foi realizar um levantamento bibliográfico dos últimos dez anos nos sites de busca científicos.	Existem várias formas e técnicas que podem ser colocadas em prática na identificação humana, determinação de gênero e do grupo étnico, principalmente.	De frente com a vasta variedade de métodos disponíveis para odontologia, deve-se atentar para optar e adquirir o levantamento mais completo. Pode conter o máximo de características possíveis.
Identificação humana por documentação odontológica: Carbonização subsequente a impacto de helicóptero no solo. (CEVALLOS, GALVÃO; SCORALICK)	2009	O objetivo deste trabalho foi ressaltar a importância da presença de equipes periciais no local de ocorrência e da rápida disponibilidade e qualidade da documentação odontológica em casos de carbonização em acidentes aeronáuticos.	Relato de caso, um acidente ocorrido em Brasília, envolvendo um helicóptero do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o qual estava conduzindo, por carga externa, um cadáver putrefeito.	Todas estas medidas adotadas em conjunto tornam possível uma rápida identificação, indispensável ao conforto dos familiares e amigos das vítimas, bem como a resolução de questões legais naturalmente advindas do óbito.

Tanatologia forense e odontologia legal: interface e importância na rotina pericial. (MENON et al.)	2011	Revisar a literatura destacando a importância da interface entre a Tanatologia Forense e Odontologia Legal na rotina pericial.	A Odontologia Legal, por meio da Tanatologia, pode ser muito adequada na identificação de vítimas de desastres em massa e, às vezes, na diferenciação dos restos mortais.	Odontologia legal tem suas particularidades da busca pela verdade e solução, identificou que teve um melhor resultado na identificação de corpos em relação à cavidade bucal (intraoral e extraoral).
Análise de laudos radiométricos em radiologia odontológica. (SILVA, COSTA; GHILARDI NETTO)	2011	Para prestadores de serviço em radioproteção, foram selecionados aleatoriamente 20 (vinte) laudos radiométricos realizados entre o período de 2002 e 2008.	A partir do desempenho obtido na avaliação, das informações radiológicas presentes nos laudos, todos os prestadores de serviço em radioproteção foram classificados em satisfatório com restrição. Nos testes de controle de qualidade, os prestadores de serviço em radioproteção apresentaram os piores desempenhos.	É necessária uma padronização na apresentação das informações radiológicas, nos laudos radiométricos. Há necessidade, também, de uma Norma Técnica legal, com diretrizes claras para orientar os prestadores de serviço em radioproteção na execução dos testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico.
Análise dos traumas de face que acometem mulheres vítimas de violência doméstica. (ARAÚJO et al.)	2011	Partiu-se da catalogação direta nos arquivos da DEAM, com a qual foram tratados mais de 300 laudos. Destes permaneceram 210 utilizados na fase exploratória, dos quais se partiu para a fase descritiva das lesões.	Observou-se como o levantamento acontece por meio da violência física direta, como socos e pontapés. Em 50% dos casos, 12% deles são na região nasal.	A agressão contra a mulher varia quanto à idade, mas quanto ao ambiente familiar é recorrente. Sugere-se a mudança no formato dos laudos periciais para registro de mais detalhes.
Panorama da Radiologia Odontológica no Brasil: disponibilidade de aparelhos e produção ambulatorial de radiografias. (LIRA-JÚNIOR et al.)	2012	Realizou-se um estudo ecológico, utilizando dados secundários oriundos de bases eletrônicas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.	Existem 34.066 aparelhos de Raios-X Odontológico em uso no Brasil, dos quais 83,8% pertencem à esfera privada. Das cidades brasileiras, 47,9% possuem aparelhos, porém, analisando-se somente o serviço público, em 35,6 % das cidades há aparelhos de Raios-X Odontológicos.	A produção ambulatorial é representada por radiografias periapicais/interproximais, verificando-se discrepâncias severas entre atenção prestada e quantitativo de procedimentos executados na rede pública de saúde.
Perícias criminais odontológicas realizadas em um município de grande porte do nordeste brasileiro. (BANDEIRA et al.)	2013	Analisar a totalidade de perícias odontológicas realizadas pela Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza, no ano de 2009.	De acordo com as informações fornecidas pela instituição, no ano citado foram realizadas 600 perícias no Núcleo de Odontologia Forense, estando assim distribuídas: 268 (44,67%) exames de verificação de idade, 23 (3,83%) perícias de identificação e 309 (51,50%) diagnósticos de lesão corporal.	O estudo concorre para a divulgação da atuação do Odontologista, reforçando a imprescindibilidade deste profissional nos órgãos destinados a realização de Perícias.
A importância do odontologista dentro do Instituto Médico Legal. (SILVEIRA)	2013	Foi realizada uma revisão bibliográfica com pesquisa nos bancos de dados Bireme e PubMed, além de livros técnicos, nos quais foram encontrados e selecionados 20 (vinte) artigos.	A Odontologia contribui muito na detecção e solução de crime ou em processo civil. O trabalho de campo da odontologia forense requer conhecimento interdisciplinar da ciência odontológica.	Odontologista é o profissional mais qualificado para a avaliação de dano do aparelho estomatognático nos exames de corpo de delito e também nos reconhecimentos de marca de mordida, corpos carbonizados e todos os elementos que envolvam a cavidade bucal.
Evidência documental X evidência biológica para estimativa de idade-relato de caso. (SILVA et al.)	2013	O estudo se caracterizou como documental com um delineamento observacional e descritivo, tendo sido realizado através de dados coletados com base em análises dos prontuários de periciandos, disponibilizados em planilhas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Perícia Forense do Estado do Ceará, resguardando dados que pudessem identificá-los.	De acordo com as informações fornecidas pela instituição, no ano citado, foram realizadas 600 perícias no Núcleo de Odontologia Forense, estando assim distribuídas: 268 (44,67%) exames de verificação de idade, 23 (3,83%) perícias de identificação e 309 (51,50%) diagnósticos de lesão corporal.	O estudo concorre para a divulgação da atuação do Odontologista, reforçando a imprescindibilidade deste profissional nos órgãos destinados a realização de Perícias.

<p>Prontuário Odontológico admissional: principais itens e aspectos a serem abordados durante a sua execução. (MEDEIROS; SANTOS)</p>	2013	<p>O objetivo do presente estudo é apresentar uma proposta para a elaboração de um prontuário odontológico admissional básico e analisar a importância de um prontuário odontológico bem elaborado e executado.</p>	<p>De acordo com o tema pesquisado e tendo em vista a literatura discutida, pode-se concluir que o exame odontológico admissional mal realizado ou a ausência dele acarreta prejuízos financeiros e administrativos, tanto para o empregador quanto para o empregado.</p>	<p>A correta conduta profissional ao elaborar e realizar o exame odontológico admissional é imprescindível para se obter um retrato fidedigno das condições bucais do trabalhador.</p>
<p>Prontuário odontológico sob a ótica de discentes de Odontologia. (OLIVEIRA; YARID)</p>	2014	<p>Este estudo caracteriza-se como descritivo observacional do tipo transversal, os participantes da pesquisa foram 105 discentes do Curso de Odontologia, matriculados do quarto ao décimo semestre, no primeiro período letivo de 2013.</p>	<p>Dos participantes da pesquisa, 97,15% afirmaram possuir conhecimento da importância do prontuário em casos de identificação humana e em processos jurídicos, enquanto 1,90% não sabia e 0,95% não respondeu à questão para fins de identificação humana, e 2,85% negaram possuir conhecimento da relevância do prontuário frente a processos judiciais.</p>	<p>Percebe-se que os discentes de Odontologia da UESB reconhecem os documentos que devem compor o prontuário clínico odontológico e percebem sua importância em casos de identificação humana, processos éticos e jurídicos. Entretanto, a maioria desconhece o correto tempo de guarda do prontuário e a necessidade da assinatura nos documentos suplementares.</p>
<p>Exames radiográficos solicitados no atendimento inicial de pacientes em uma Faculdade de Odontologia brasileira. (MOURA, BLASCO; DAMIAN)</p>	2014	<p>Foram avaliados os prontuários de 3.100 pacientes adultos, tratados em um período de três anos, excluindo aqueles em que os pacientes não haviam realizado exames radiográficos na consulta inicial.</p>	<p>A necessidade de extração dentária e presença de dor foram os motivos mais relatados pelos pacientes para buscar o atendimento odontológico. Um total de 5.034 radiografias foram realizadas na consulta inicial dos 1.567 pacientes que compuseram a amostra deste estudo, levando à média de 3,24 exames por paciente.</p>	<p>Há uma grande variação na solicitação de radiografias para consulta inicial de pacientes, revelando falta de aplicação de critérios na seleção dos exames por imagem, que pode gerar exposições desnecessárias à radiação X.</p>
<p>Análise dos perfis de clínicas odontológicas e de cirurgiões-dentistas em duas redes sociais quanto aos aspectos éticos de propaganda e publicidade. (LIMA, CRUZ; SILVA)</p>	2016	<p>O objetivo deste estudo foi avaliar as redes sociais virtuais Facebook® e Instagram® de cirurgiões-dentistas e de clínicas odontológicas em relação ao cumprimento dos preceitos do CEO, bem como verificar potenciais infrações éticas cometidas durante o uso das redes, no que concerne à propaganda e publicidade.</p>	<p>Encontrou-se que 46,30% dos perfis exibiam imagens do tipo “antes e depois”. Na análise, não foram constatadas críticas a outros profissionais; no entanto, um dos 257 perfis das redes sociais avaliadas (0,38%) fazia críticas ao uso de um material odontológico e estimulava sua substituição sem mesmo avaliar o paciente, o que, segundo o CEO, caracteriza infração ética.</p>	<p>É notória a necessidade de atualização dos profissionais que possuem perfil nestas redes virtuais em relação ao CEO, visto que muitos estão utilizando de forma inadequada as ferramentas de marketing.</p>
<p>A violação dos aspectos éticos e legais de uma rede social profissional odontológica. (FELTER et al.)</p>	2017	<p>O presente estudo objetivou analisar: 1) a proposição; 2) a estratégia; 3) a operacionalização; 4) a forma; 5) o conteúdo disponibilizado; e 6) as medidas de segurança que envolvem o iDent®, uma mídia social profissional de teórica participação exclusiva de estudantes e profissionais da Odontologia, contrapondo-os aos preceitos morais, éticos e legais aplicáveis.</p>	<p>Apenas 3 (três) das 10 (dez) categorias de videoaulas não expuseram imagens de pacientes, sendo que nas outras 7 (sete) essa exposição esteve presente. Por outro lado, a possibilidade de crescimento profissional através do iDent® apresenta propostas inovadoras de estratégias aos CD no ambiente virtual, embora algumas sejam ainda pouco exploradas em seu potencial, como é o ocorrido nos casos clínicos compartilhados por seus usuários.</p>	<p>Conclui-se que o objeto amostral aqui focado é uma potencial ferramenta de educação odontológica por permitir a troca de informações entre CDs e entre acadêmicos, com compartilhamento de experiências clínicas e acesso a videoaulas.</p>
<p>O uso das redes sociais na odontologia: Uma análise dos aspectos éticos de páginas de clínicas odontológicas. (GARBIN et al.)</p>	2018	<p>Avaliar os aspectos éticos sobre o anúncio, propaganda e publicidade de páginas de clínicas odontológicas presentes na rede social Facebook®.</p>	<p>Em relação à quantidade de infrações cometidas, 78,4% das páginas das clínicas odontológicas apresentavam duas ou mais infrações ao Código de Ética Odontológico no que diz respeito ao anúncio, à propaganda e à publicidade, enquanto apenas 2% das páginas não apresentaram nenhuma irregularidade.</p>	<p>Conclui-se que a maioria das páginas de clínicas odontológicas avaliadas neste trabalho está em desacordo com o CEO, no que diz respeito ao anúncio, propaganda e publicidade. A falta ética cometida com mais frequência foi a falta do nome representativo da profissão, porém a mais grave é a exibição de imagens de “antes e depois”, pois gera uma expectativa nos pacientes muitas vezes não atingidas, gerando muitos processos legais.</p>

Para Carvalho et al. (2009), a odontologia legal tem como objetivo desenvolver métodos mais rápidos e eficazes para proceder identificações ágeis e precisas. Dentre suas características, estão os métodos que só um Cirurgião-Dentista (CD) especialista está apto a colocar em ação, para interpretar um prontuário odontológico.

Por fins de diagnóstico e para elaborar um bom plano de tratamento para o paciente, realizam-se tomadas radiográficas para promover um profundo exame clínico da realidade da causa, ou até mesmo patologia associada. Pode ser também, uma prova para resguardar o profissional como provas jurídicas, como acusação por má conduta ou negligência, e para fins periciais de corpos não identificados (MOURA; BLASCO; DAMIAN, 2014).

Afirma Bandeira et al. (2013) que os profissionais, os quais trabalham nessa área aplicam suas habilidades odontológicas, que vão desde a mais simples para a mais complexa. No interesse da lei, os conjuntos de habilidades do CD especialista forense incluem a identificação humana, investigação e avaliação. É muito comum observar radiografias que podem revelar vários eventos de importância odontológica, de valores periciais como restauração em amálgama e uso de contenção.

A realidade do que é crime em nossa sociedade é muito complexa, muitas vezes obriga o poder judiciário a intervir com assistência de peritos para esclarecer diversos casos. Esses profissionais são especialistas em áreas específicas, proprietários de competências técnicas e científicas, que executam ações com o objetivo de preparar documentos jurídicos que são a prova técnica que justificam decisões justas nos tribunais (SILVEIRA, 2013).

Reafirmam Silva et al. (2008) que a Odontologia tem suas particularidades no meio da forense de obter formas para diferenciar o indivíduo, como seu prontuário odontológico, que é um documento extremamente precioso para auxiliar o profissional nas mais diversas possibilidades de esclarecer o caso. Deve estar preenchido adequadamente e corretamente para conter o máximo de informação possível e todas as imagens radiográficas devem estar arquivadas junto ao prontuário com as radiografias panorâmicas e periapicais.

Muitas profissões são capazes de oferecer suporte deste tipo e com este objetivo. A odontologia forense pode ajudar a esclarecer fatos dentais de interesse forense, pois realiza trabalhos de investigação em fenômenos biológicos, psíquicos, físicos, químicos e que podem afetar ou ter afetado o indivíduo, seja morto, vivo ou até mesmo uma pilha de ossos ou traços, resultando em lesões totais ou parciais, reversíveis ou não. O especialista é recomendado pelo juiz que o nomeia como um dos peritos oficiais, bem como os que são conhecidos como não oficiais, para uma possível ausência (BANDEIRA et al., 2013).

O CD, com a sua especialidade, pode desenvolver e exercer as mais diversas funções na identificação de corpo não identificado, o que resguarda o Conselho Federal de Odontologia. Sua atribuição é bem esclarecida e estabelecida, as atuações mais comuns são traumas faciais e no complexo maxilo-mandibular por eventos ocasionados por meios terrestres ou aéreos, como lesões corporais e outros fatores. Cabe a ele também identificar cadáver carbonizado ou putrefeito (SILVA et al., 2008).

Para Bandeira et al. (2013) o desempenho da especialidade de odontologia legal é limitado à conveniência local a região de cabeça e pescoço, mas podem ser alargados se assim o exigir a ocasião, se a procura da veracidade depende disso no interesse rigoroso de justiça e administração. Conforme especificado na Lei 5081, de 1966, que regula a prática profissional em Odontologia, uma das responsabilidades do CD é a investigação dental de uma natureza forense, que pode ocorrer em matéria civil, penal, em tribunais ou processos administrativos.

Em uma visão geral, peritos são profissionais "experts" nos assuntos os quais estão trabalhando, encarregados como autoridades aptas a esclarecerem em um processo fatos desconhecidos. Outro conceito é que os peritos são técnicos que possam esclarecer à justiça ou à polícia em sua especial aptidão, quando solicitados por autoridades, fatos ocasionados por pessoas ou coisas, como provas em juízo (MENON et al., 2011).

Na totalidade, todo perito deve ter conhecimento jurídico, já que estará vivenciando e trabalhando rotineiramente com as autoridades constituídas, necessitando emitir laudos para esclarecimento de caso, podendo auxiliar em decisão judicial. Dessa forma, se um perito agir de forma errada ou não souber avaliar corretamente o caso, poderá inocentar um culpado e condenar um inocente (LIRA-JÚNIOR et al., 2012).

Segundo Carvalho et al., (2009) a forma como a Odontologia vem se atualizando, através de tomadas radiográficas e dados coletados por meio de prontuário odontológico, e utilização de radiografias, baseando-se na comparação entre tomadas radiográficas *ante mortem*, anexadas e guardadas em clínicas ou em centros de estudos por imagens, e imagens obtidas *post-mortem*. Elas conseguem obter inúmeras informações do

indivíduo, tais como elementos dentários com restaurações em amálgama, uso de contenção e de pino intrarradicular.

Tanatologia é o estudo e o conhecimento da possível causa da morte, que pode se dar por vários sinais que se reconhecem como duvidosos, certos e prováveis. A determinação da morte é muito complexa, já que, dificilmente, o indivíduo se encontra com corpo em estado normal, geralmente nos deparamos com achados em estado avançado de decomposição ou até mesmo em fase esqueletizada (SILVA et al., 2013).

A Tanatologia está diretamente entrelaçada com a odontologia para dar melhores resultados, por eventuais desastres que venham a ocorrer. Pode-se tornar bastante útil na diferenciação de cadáveres em meio a diversos tipos de acidentes, em situações com indivíduos carbonizados ou até mesmo em guerras (MEDEIROS; SANTOS, 2013).

Para Silva, Costa e Ghilardi Netto (2011), conforme dispõe a Lei nº 13.105/15, perícia é uma especialidade responsável por desenvolver provas de caso, com profissionais qualificados e especializados na área forense, promovidos por autoridades policiais ou judiciárias, com a finalidade de evidenciar a justiça casos e fatos que possam ser esclarecidos e resolvidos.

O odontologista exerce sua atividade com um grupo de pessoas talentosas e dedicadas: os peritos. Vítimas de incêndios em residência, carros, acidentes aeronáuticos e explosões em fábricas, são comuns de se encontrar corpos carbonizados e que apresentam deformidades na região facial. Eles serão avaliados e identificados com auxílio de documentos odontológicos, com comparação dos dados coletados no odontograma *ante morte* e *post-mortem* que levaram a uma identificação positiva (ARAÚJO et al., 2011).

É ideal que a disponibilidade de documentos odontológicos no momento do requerimento da justiça para perícia e sua integral veracidade estejam completas, para que haja imparcialidade e a busca pelo esclarecimento da verdade, para sempre atender à justiça e, proporcionalmente, pessoas lesadas ou cadáver não identificado (OLIVEIRA; YARID, 2014).

Medeiros e Santos (2013) relatam que um ponto de suma importância a ser observado é a saúde de um trabalhador ao ingressar em uma empresa. Quando solicitado exame admissional, pode-se averiguar com cuidado a saúde do candidato à vaga ofertada e programar tratamento de acordo com a necessidade. É importante saber se o profissional tem a possibilidade de adquirir alguma patologia associada ao trabalho, para intervir de forma adequada com a prevenção. Assim, torna-se obrigatório exame que comprove a saúde do trabalhador antes de integrar na empresa, o que é importante para resguardar a empresa e o próprio trabalhador.

Os artigos afirmam que muitos prontuários odontológicos encontram-se com diversas faltas de materiais coletados e os prontuários são mal executados ou formulados. No ordenamento jurídico existem leis trabalhistas que tratam de casos de aposentadoria por invalidez e acidentes de trabalho, nos quais estes documentos necessitam ser bem elaborados e apresentar vários tipos de exames que são indispensáveis e imensuráveis ao parecer jurídico, servindo de base, tanto para o empregado quanto para o empregador.

Dessa forma tornam-se indispensáveis todos os exames odontológicos, inclusive para o profissional se resguardar de possíveis processos judiciais, havendo provas de todo o material recolhido para comprovar a necessidade de realizar os procedimentos executados no paciente em questão. Assim, poderá averiguar e atestar a saúde do solicitante com valor jurídico antes e após a ocorrência.

Cevallos, Galvão e Sclarik (2009) definem que, em possíveis complicações cirúrgicas, traumas e acidentes automobilísticos, esses prontuários bem preenchidos podem resguardar tanto o valor de todos os envolvidos quanto os protocolos periciais, diminuindo o tempo dos profissionais legistas e do indivíduo lesado. Todos os profissionais devem-se atentar sobre esse assunto, pois é essencial em todos os aspectos comparar tratamentos e comprová-los, intervir como provas para procedimentos realizados e até mesmo para punir aqueles que agiram de forma negligente e não realizaram os procedimentos de forma correta ou agiram de forma imprudente.

Carvalho et al. (2009) propõem que se pode contar com inúmeras formas e métodos para auxiliar na identificação humana, incluindo o gênero, o grupo étnico e a idade, que é a mais importante. É válido salientar que a utilização de qualquer técnica ou método citado acima requer a existência de arquivos anteriores para utilizá-los e compará-los. Diante disso, o profissional precisa estar atento às novas práticas e aderir materiais de qualidade para refinar documentos por imagens de interesse legal, pois o poder judiciário poderá solicitá-los para comprovação em juízo.

Exames bem elaborados tornam-se indispensáveis para comprovar as áreas lesadas e têm o poder de quando arquivados adequadamente, caso haja no futuro reincidência, servirem de matéria e provas suficientes

para mostrar na justiça. Por isso, o profissional tem o dever de realizar radiografias de qualidade, digitalizando-as, quando possível, dentre outros métodos de comprovação legal, e sempre estar atento para que dúvidas e contradições sejam dirimidas e os laudos contenham características legais, descritas com propriedades e sem erros, com conhecimento teórico qualificado.

Garbin et al. (2018) mostram que, mesmo com a legislação precisa, muitas páginas de redes sociais expõem de forma indevida imagens como antes e depois de pacientes de forma irresponsável, o que a legislação e órgãos regulamentadores não permitem. Esse cenário mostra imprudência ou imperícia da parte de publicidade, também de agentes que possam estar atentos a essas publicações e possam relatar e intervir judicialmente, para que seja resguardada a integridade dos pacientes, e de leis mais severas que venham a punir com mais rapidez e imparcialidade para que não haja beneficiados. O CRO deve informar com cursos de atualizações as mudanças nas normatizações de marketing e publicidade da odontologia para que os profissionais estejam com as novas formas e métodos que os condicione para agir de forma legal junto às legislações em exercício.

Lima, Cruz e Silva (2016) observam que muitas páginas de clínicas odontológicas desrespeitam as normas éticas, expondo seus pacientes e mostrando o antes e depois do procedimento. É plausível argumentar e defender a atuação da odontologia legal para todos os âmbitos de atuação. Esse trabalho mostra que a sua vasta atuação é inquestionável, pois pode ajudar se ocorreu tratamento realizado com negligência ou imprudência, identificação de cadáver e fiscalizar publicidades.

Fazer o uso de imagens para aprendizagem é benéfico. Como relata o trabalho, é um mundo repleto de novidades, em que os alunos podem ser beneficiados com tecnologias e métodos mais interativos de aprendizagem. Fazer o uso correto desse material nas salas de aulas é sair da zona de conforto no cenário atual, e colocar em prática mesmo que de forma auxiliar, é ajudar a muitos alunos que possuem facilidade de aprender com videoaulas (FELTER et al., 2017).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A odontologia legal tem por base fornecer auxílio no âmbito pericial, seja em acidentes automobilísticos, imprudência e negligência por profissionais, tratamentos não correspondidos, entre outros. Todos os trabalhos mostram que o profissional da odontologia interfere de forma legal e benéfica, melhorando de forma expressiva os resultados periciais.

O profissional qualificado tende somente a melhorar, então se subentende que ninguém mais qualificado para buscar resultados, tanto no âmbito pericial forense, quanto judicial, pois o cirurgião-dentista está rotineiramente com os prontuários odontológicos e tem conhecimento prático e teórico da odontologia. Ele também conhece as bases legais de publicidade e exposição de imagens individuais, para que não haja violação por parte dos pacientes que possam se sentir constrangidos pela exibição de imagens.

Isso mostra a realidade em que se encontra o cenário de imprudência por parte dos profissionais, e é interessante que busquem se atualizar para que possam reverter tais atividades de fins não legais e pactuem para novas formas de atuação que não interfiram nas atividades de outros e compartilhem os mesmos pensamentos dos direitos e deveres legais.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. J. G. de *et al.* Análise dos traumas de face que acometem mulheres vítimas de violência doméstica. **FullDent. Sci.**, Belém, v. 9, n. 3, p. 78-85, set. 2011.

BANDEIRA, R. O. *et al.* Perícias criminais odontológicas realizadas em um município de grande porte do nordeste brasileiro. **Revista Gaúcha Odontol.**, Porto Alegre, v. 61, n. 3, p. 349-355, jul./set. 2013.

CARVALHO, S. P. M. *et al.* A utilização de imagens na identificação humana em odontologia legal. **Revista Radiologia Brasileira**, São Paulo, v. 2, n. 42, p. 125-130, mar./abr. 2009.

CEVALLOS, L. B.; GALVÃO, M. F.; SCOLARIK, R. A.; Identificação humana por documentação odontológica: Carbonização subsequente à impacto de helicóptero no solo. **Revista Conexão SIPAER**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 191-202, nov. 2009.

FELTER, M. *et al.* A violação dos aspectos éticos e legais de uma rede social profissional odontológica.

Revista Brasileira de Odontologia Legal, Goiânia, v. 4, n. 3, p. 34-47, 2017.

GARBIN, C. A. S. *et al.* O uso das redes sociais na odontologia: Uma análise dos aspectos éticos de páginas de clínicas odontológicas. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 22-29, 2018.

LIMA, A. I. C.; CRUZ, R. A.; SILVA, R. A. Análise dos perfis de clínicas odontológicas e de cirurgiões-dentistas em duas redes sociais quanto aos aspectos éticos, de propaganda e publicidade. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, Salvador, v. 3, n. 2, p. 66-73, 2016.

LIRA JUNIOR, R. *et al.* Panorama da radiologia odontológica no Brasil: disponibilidade de aparelhos e produção ambulatorial de radiografias. **Revista Cubana de Estomatología**, Paraíba, v. 3, n. 49, p. 223-231, jun. 2012.

MEDEIROS, U. V.; SANTOS, I. C. R. Prontuário Odontológico admissional: principais itens e aspectos a serem abordados durante a sua execução. **Revista Brasileira de Odontologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 2, p. 109-113, jul./dez. 2013.

MENON, L. M. L. *et al.* Tanatologia forense e odontologia legal: interface e importância na rotina pericial. **Jornal Odontol.**, São Paulo, v. 19, n. 37, p. 15, out. 2011.

MOURA, L. B.; BLASCO, M. A. P.; DAMIAN, M. F.; Exames radiográficos solicitados no atendimento inicial de pacientes em uma faculdade de odontologia brasileira. **Revista odontologia UNESP**, São Paulo, v. 4, n. 43, p. 252-257, jul./ago. 2014.

OLIVEIRA, D. L.; YARID, S. D.; Prontuário odontológico sob a ótica de discentes de Odontologia. **Revista Odontologia UNESP**, São Paulo, v. 3, n. 43, p. 158-64, mai./jun. 2014.

SILVA, M. O.; COSTA, A. M. D.; GHILARDI NETTO, T. Análise de laudos radiométricos em radiologia odontológica. **Revista Gaúcha Odontol.**, Porto Alegre, v. 59, n. 3, p. 417-424, jul./set. 2011.

SILVA, R. F. *et al.* Identificação de cadáver carbonizado utilizando documentação odontológica. **Revista odonto ciência**, Porto Alegre, v. 1, n. 23, p. 90-93, abr. 2008.

SILVA, R. F. *et al.* Evidência documental X evidência biológica para estimativa de idade-relato de caso. **Revista Odontol. Bras. Central**, São Paulo, v. 60, n. 21, out. 2013.

SILVEIRA, E. M. S. Z. S. F. A importância do odontologista dentro do Instituto Médico Legal. **Revista Brasileira de Medicina do Trabalho**, Curitiba, v. 1, n. 11, p. 34-39, ago. 2013.

SOBRE OS AUTORES

Cosmo Helder Ferreira da Silva

Cirurgião-dentista. Especialista em Gestão em Saúde (UNILAB); Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (UFRN); Saúde Coletiva e Comunitária (UCAM); Docência do Ensino Superior (UNICATÓLICA); Saúde da Família (UNILAB). Mestre em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, UNILAB, Brasil. Doutorando em Ciências da Saúde pela Faculdade de Medicina do ABC, FMABC, Brasil.

Contato: helderferreira@unicatolicaquixada.edu.br

Antonio Celino Holanda Jardim Junior

Cirurgião-dentista. Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA).

Contato: juninhoalanda@hotmail.com

Luiz Filipe Barbosa Martins

Cirurgião-dentista. Especialista em Saúde Coletiva e da Família; Mestre em Odontologia (área de concentração em Odontopediatria); Doutor em Odontologia (área de concentração em Odontopediatria) pela Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas, FOP-UNICAMP, Brasil.

Contato: luizfilipe@unicatolicaquixada.edu.br